



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2009

ANO IV - Nº 114 Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Vice-governador entrega ônibus escolares para 59 municípios



O vice-governador Alberto Goldman e o secretário da Educação Paulo Renato Soares entregaram no sábado, 12 de dezembro, 59 ônibus escolares a municípios do Estado. Cada cidade cadastrada no programa Ônibus Escolar irá receber um veículo até o início do ano letivo de 2010.

“A entrega desses ônibus é muito importante. Imagine para a criança que vem da zona rural, que vem de muito longe, e que não tem outra forma de chegar à escola. Além do trabalho que está sendo feito de qualificação profissional e de qualificação dos alunos que saem da escola, a qualidade da educação é a universalização, ou seja, chegar de fato a 100% de crianças na escola. E na zona rural é onde está o maior déficit, portanto esses ônibus são extremamente úteis para trazermos essas crianças para as escolas”, disse o vice-governador.

“Esse programa é um grande avanço pois auxilia as prefeituras e atende tanto a alunos da rede estadual quanto da rede municipal de ensino”, disse o secretário Paulo Renato Souza.

Nesta primeira etapa, foram entregues 12 ônibus para a região de Bragança Paulista - cidade onde aconteceu o evento - 9 para a região de Mogi Mirim, 6 para a região de São Roque, 6 para a região de Votorantim, 9 para a região de Itu. A região de Jundiaí recebeu 6 veículos, a região de Capivari outros 6, enquanto a região de Sumaré ficou com 2 ônibus e a região de Campinas com 3.

Socorro foi uma das cidade contempladas. A prefeita Marisa esteve em Bragança para receber o ônibus.

Todas as cidades do Estado podem se cadastrar junto à Secretaria da Educação e requerer um ônibus escolar. Até agora, 583 municípios já aderiram ao programa. Cada um dos veículos custa R\$ 145 mil e tem capacidade para transportar 31 alunos. O investimento do Governo no projeto Ônibus Escolar é de cerca de R\$ 94 milhões.

O programa faz parte da nova política pública para a área de transporte escolar. A proposta foi implantada em três partes. Na primeira etapa, foram publicadas resoluções para disciplinar a concessão de auxílio-transporte aos alunos. Em seguida, foi desenvolvido um novo sistema pela Prodesp (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo), com o apoio do Centro de Informações Educacionais da Secretaria, para vincular o Sistema de Cadastro de Alunos, mesma ferramenta utilizada para a matrícula antecipada, às rotas de transporte de cada aluno.

Num outro momento, com base no resultado da análise dos dados informados pelas prefeituras neste sistema, a Pasta conseguiu definir o custo aluno por quilômetro rodado ao dia e avaliar como será realizada a mudança na sistemática de repasse de recursos às prefeituras conveniadas.

Em 2009, foram investidos na Educação R\$ 230 milhões, beneficiando 370 mil alunos. Enquanto em 2008, o valor chegou a R\$ 200 milhões, colaborando com 330 mil estudantes em todo o Estado.

Socorro apresenta “caso de sucesso” em São João Del Rei/MG



Nos dias 24 e 25 de novembro, esteve na cidade de São João Del Rei/MG, o chefe da Divisão de Turismo, Michael Araújo Golo, apresentando o caso de sucesso de Socorro, no Seminário de Multiplicação do Projeto “Destinos Referências em Segmentos Turísticos”, com os projetos voltados à acessibilidade e aventura.

No primeiro dia do evento, representantes de São João Del Rei apresentaram o caso de sucesso em Turismo de Estudos e Intercâmbio, tendo grande importância para o nosso destino, já que recebemos diversas escolas para realização de estudos do meio.

No período da tarde, foi realizada uma visita técnica, passando pelo campus da Universidade Federal de São João Del Rei e escolas de idiomas que

recebem os intercambistas, além de uma visita no município vizinho de Tiradentes/MG.

No segundo dia, como em todos os seminários realizados nos Destinos Referência, foram convidados dois municípios para apresentarem seus casos. O primeiro foi Paraty/RJ, referência em Turismo Cultural e, o segundo, Socorro.

Com a apresentação de Socorro, foi despertada nas pessoas envolvidas com o turismo naquela cidade a preocupação com relação a acessibilidade, já que o município é totalmente desprovido de adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, adaptado, poderá receber estudantes de todo mundo, com qualidade.

Mostra Municipal de Dança



Um espetáculo de “arte, magia e movimento”, este é o tema da Mostra Municipal de Dança, que acontece nos dias 19 e 20 de dezembro, às 20h, no teatro do Centro Cultural. A mostra faz parte do projeto Oficinas Culturais, modalidade ballet clássico, destinado à crianças e adolescentes do município.

As aulas acontecem semanalmente no Centro Cultural, sob coordenação das Prof^{as}. Aline Rostirola e Bel.

No espetáculo participarão 90 bailarinas e 50 ginastas com diversas

coreografias de ballet clássico e ginástica artística. A realização do projeto é da Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Esportes e Lazer e Divisão de Cultura. As inscrições para as novas turmas acontecem na segunda quinzena de janeiro de 2010. Para participar das oficinas a criança deve estar matriculada na escola. A inscrição é gratuita e não existe pagamento de mensalidade. Informações pelo telefone: (19) 3895-4829 ou pessoalmente no Centro Cultural, rua: XV de Novembro, 210

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5113/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, por justa causa do Serviço Público Municipal, **Luciana Silva Hansen Nascimento**, C.P. 31885 – Série 00162-SP, servidora pública ocupante do emprego de Procurador Jurídico, a partir de 01 de dezembro de 2009 nos termos do Processo Administrativo nº 02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de dezembro de 2009.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5114/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **Reginaldo Eugenio Mosini**, C.P. 20796 – Série 00123-SP, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização a partir de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de dezembro de 2009.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5115/ 2009

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 04 de dezembro de 2009, os efeitos das Portarias nº 3853/05, nº 3718/04 e nº 5081/09, que designou as servidoras abaixo relacionadas para ocupar a função gratificada de **DIRETOR DE CRECHE** nas Creches do Jardim Araújo, Jardim Santa Cruz, Betânia e Jardim Carvalho, respectivamente:

- **Denise Ap. Sartori Gonçalves - C.P 00511 Série 042-SP**
- **Paula Regina da Conceição Camargo Ferreira - C.P. 94070 Série 00282 – SP**
- **Rosemélia Aparecida Manias - C.P. 24903 Série 111 – SP**
- **Telma Faria Assoni - C.P. 24903 Série 087-SP**

Art. 2º - Nomeando as mesmas a partir de 04 de dezembro para Suporte Pedagógico de Diretor de Escola.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de dezembro de 2009.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2780/ 2009

"Abertura de Créditos Especiais"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado pela Lei nº. 3312 de 23/09/2009, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a Execução do Programa Pró-Vias através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02.14 TRANSPORTES
02.14.01 Serviços Municipais de Estrada e Rodagem
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
26.782.0026.1.0113 Programa Pró-Vias..... R\$1.250.000,00
TOTAL..... R\$1.250.000,00

Art. 3º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da realização de Operações de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, conforme Lei nº. 3305 de 16 de julho de 2009.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de Setembro de 2009.

Marisa de Souza Pinto Fontana
Prefeita Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti
Diretora do Departamento de Finanças

Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues
Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2806/ 2009

"Abertura de Crédito Suplementar"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado pela Lei nº. 3340 de 14/12/2009, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.724.692,82 (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.0003	GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	66.203,26
02.01.00	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.0003	GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	29.686,75
02.01.00	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.0003	GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	9.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	34.103,40
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	9.165,90
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.02.01	3.3.90.91.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	584.184,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	29.989,22
02.03.01	3.1.90.13.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	13.196,75
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.006,10
02.04.01	3.1.90.13.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.347,30
02.04.01	3.3.90.30.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	88.870,94
02.05.01	3.1.90.13.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	30.304,73
02.05.02	3.1.90.11.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	224.388,70
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	63.453,40
02.05.02	3.3.90.47.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	4.931,00
02.05.03	3.1.90.11.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	4.757,36
02.05.03	3.1.90.13.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	1.434,08
02.05.04	3.1.90.11.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	4.456,25
02.05.04	3.1.90.13.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	1.026,87
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	301.232,03
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	98.596,10
02.05.06	3.1.90.13.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	14.273,70
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0131000	R\$	164.099,15
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0530008	R\$	55.505,56
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0530010	R\$	83.873,49
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0530012	R\$	22.164,60
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0131000	R\$	51.297,20
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0530008	R\$	20.255,70
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0530010	R\$	24.888,90
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR V.0530012	R\$	7.920,00
02.06.01	3.3.5043.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR	R\$	204,89
02.06.01	3.3.71.41.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR	R\$	139.200,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR	R\$	18.862,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	22.139,85
02.07.01	3.1.90.13.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.942,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPEND. V.0550014	R\$	1.318,00
02.08.01	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.0022	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.037,90
02.08.01	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.0022	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.436,00
02.09.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	11.953,20
02.09.01	3.1.90.13.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.762,00
02.09.01	3.3.90.36.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.10.01	3.1.90.11.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	24.989,55
02.10.01	3.1.90.13.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.317,42
02.10.01	3.1.90.16.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.799,51
02.10.02	3.1.90.11.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	32.919,00
02.10.02	3.1.90.13.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	15.247,00
02.10.02	3.1.90.16.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.606,00
02.10.03	3.1.90.11.00	15.452.0020.2.0029	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	16.096,88
02.10.03	3.1.90.13.00	15.452.0020.2.0029	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	7.811,31
02.10.04	3.1.90.11.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	3.263,00
02.10.04	3.1.90.13.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	1.747,43
02.10.05	3.1.90.11.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO	R\$	32.101,20
02.10.05	3.1.90.13.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO	R\$	10.311,88
02.11.01	3.1.90.11.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	25.456,39
02.11.01	3.1.90.13.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	12.997,28
02.11.01	3.3.90.36.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.000,00
02.12.01	3.1.90.11.00	20.605.0024.2.0033	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	15.922,10
02.12.01	3.1.90.13.00	20.605.0024.2.0033	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.985,00
02.13.01	3.1.90.11.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	14.474,26
02.13.01	3.1.90.13.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.349,86
02.14.01	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	80.234,37
02.14.01	3.1.90.13.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	39.121,50
02.15.01	3.1.90.11.00	15.452.0027.2.0036	PRACAS, PARQUES E JARDINS	R\$	12.787,00
02.15.01	3.1.90.13.00	15.452.0027.2.0036	PRACAS, PARQUES E JARDINS	R\$	5.645,30
02.16.01	3.1.90.11.00	17.512.0028.2.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS.	R\$	2.798,43
02.16.01	3.1.90.13.00	17.512.0028.2.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS.	R\$	639,39
02.17.01	3.1.90.01.00	28.843.0000.8.0004	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC	R\$	12.021,90
02.17.01	4.6.90.71.00	28.846.0000.8.0003	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC	R\$	41.350,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	2.724.692,82

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e por superávit do exercício anterior excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43 § 1, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17/03/64:

02.01.00	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.0003	GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	527,35
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	19.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.500,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	7.651,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.275,07
02.05.01	3.3.90.32.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000,00
02.05.01	3.3.90.36.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.05.02	3.3.90.32.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	19.073,51
02.05.02	3.3.90.36.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	600,00
02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	15.000,00
02.05.02	4.4.90.52.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	7.000,00
02.05.04	3.3.90.30.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	2.218,76
02.05.04	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	6.000,00
02.05.04	4.4.90.52.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	550,00
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	22.456,29
02.05.05	3.3.90.32.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	3.315,35
02.05.05	4.4.90.52.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	2.000,00
02.05.06	3.1.90.11.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	21.700,00
02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	10.420,52
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	15.000,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.0105	CRECHES	R\$	900,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.0108	CRECHES	R\$	81.958,00
02.06.01	3.3.5043.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR	R\$	136.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR	R\$	33.074,65
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA.M.HOSPITALAR	R\$	3.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00				

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI 3340 Nº 2806/ 2009

"Abertura de Crédito Suplementar"

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.724.692,82 (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:					
02.01.00	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	66.203,26
02.01.00	3.1.90.13.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	29.686,75
02.01.00	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	9.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	34.103,40
02.02.01	3.1.90.13.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	9.165,90
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.02.01	3.3.90.91.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	584.184,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	29.989,22
02.03.01	3.1.90.13.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	13.196,75
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.006,10
02.04.01	3.1.90.13.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.347,30
02.04.01	3.3.90.30.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	88.870,94
02.05.01	3.1.90.13.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	30.304,73
02.05.02	3.1.90.11.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	224.388,70
02.05.02	3.1.90.13.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	63.453,40
02.05.02	3.3.90.47.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	4.931,00
02.05.03	3.1.90.11.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	4.757,36
02.05.03	3.1.90.13.00	12.361.0008.2.0009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	1.434,08
02.05.04	3.1.90.11.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	4.456,25
02.05.04	3.1.90.13.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	1.026,87
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	301.232,03
02.05.05	3.1.90.13.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	98.596,10
02.05.06	3.1.90.13.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	14.273,70
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0131000	R\$	164.099,15
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0530008	R\$	55.505,56
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0530010	R\$	83.873,49
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0530012	R\$	22.164,60
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0131000	R\$	51.297,20
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0530008	R\$	20.255,70
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0530010	R\$	24.888,90
02.06.01	3.1.90.13.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR V.0530012	R\$	7.920,00
02.06.01	3.3.5043.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	204,89
02.06.01	3.3.71.41.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	139.200,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	18.882,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	22.139,85
02.07.01	3.1.90.13.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	6.942,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPEND. V.0550014	R\$	1.318,00
02.08.01	3.1.90.11.00	13.392.0016.2.0022	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.037,90
02.08.01	3.1.90.13.00	13.392.0016.2.0022	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.436,00
02.09.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	11.953,20
02.09.01	3.1.90.13.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.762,00
02.09.01	3.3.90.36.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.10.01	3.1.90.11.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	24.989,55
02.10.01	3.1.90.13.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.317,42
02.10.01	3.1.90.16.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.799,51
02.10.02	3.1.90.11.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	32.919,00
02.10.02	3.1.90.13.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	15.247,00
02.10.02	3.1.90.16.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.606,00
02.10.03	3.1.90.11.00	15.452.0020.2.0029	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	16.096,88
02.10.03	3.1.90.13.00	15.452.0020.2.0029	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	7.811,31
02.10.04	3.1.90.11.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	3.263,00
02.10.04	3.1.90.13.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	1.747,43
02.10.05	3.1.90.11.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO	R\$	32.101,20
02.10.05	3.1.90.13.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO	R\$	10.311,88
02.11.01	3.1.90.11.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	25.456,39
02.11.01	3.1.90.13.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	12.997,28
02.11.01	3.3.90.36.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.000,00
02.12.01	3.1.90.11.00	20.605.0024.2.0033	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	15.922,10
02.12.01	3.1.90.13.00	20.605.0024.2.0033	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.985,00
02.13.01	3.1.90.11.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	14.474,26
02.13.01	3.1.90.13.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.349,86
02.14.01	3.1.90.11.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	80.234,37
02.14.01	3.1.90.13.00	26.782.0026.2.0035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	39.121,50
02.15.01	3.1.90.11.00	15.452.0027.2.0036	PRACAS, PARQUES E JARDINS	R\$	12.787,00
02.15.01	3.1.90.13.00	15.452.0027.2.0036	PRACAS, PARQUES E JARDINS	R\$	5.645,30
02.16.01	3.1.90.11.00	17.512.0028.2.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.798,43
02.16.01	3.1.90.13.00	17.512.0028.2.0037	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	639,39
02.17.01	3.1.90.01.00	28.843.0000.8.0004	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC	R\$	12.021,90
02.17.01	4.6.90.71.00	28.846.0000.8.0003	DESP. DIVERSAS DA ADMINISTRAC	R\$	41.350,97
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	2.724.692,82

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente e por superávit do exercício anterior excedente de conformidade com o Artigo 43 § 1, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17/03/64:

02.01.00	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.0003	GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$	527,35
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	19.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.0004	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.500,00
02.03.01	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.0005	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	7.651,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0005.2.0006	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	10.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.275,07
02.05.01	3.3.90.32.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000,00
02.05.01	3.3.90.36.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.05.02	3.3.90.32.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	19.073,51
02.05.02	3.3.90.36.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	600,00
02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	15.000,00
02.05.02	4.4.90.52.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	7.000,00
02.05.04	3.3.90.30.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	2.218,76
02.05.04	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	6.000,00
02.05.04	4.4.90.52.00	12.363.0009.2.0010	SENAI	R\$	550,00
02.05.05	3.3.90.30.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	22.456,29
02.05.05	3.3.90.32.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	3.315,35
02.05.05	4.4.90.52.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	2.000,00
02.05.06	3.1.90.11.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	21.700,00
02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	10.420,52
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.0012	CRECHES	R\$	15.000,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.0105	CRECHES	R\$	900,00
02.05.06	4.4.90.51.00	12.365.0011.1.0108	CRECHES	R\$	81.958,00
02.06.01	3.3.50.43.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	136.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	33.074,65
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	3.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.302.0013.1.0094	ASSITENCIA M.HOSPITALAR	R\$	27.972,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.060,35
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPEND. V.0250022	R\$	7.849,28
02.07.01	3.3.90.32.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	23.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	20.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	25.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.0018	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	3.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.0022	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.000,00
02.09.01	3.3.40.41.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.367,57
02.09.01	3.3.71.41.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	2.560,00
02.09.01	3.3.90.30.00	22.661.0017.1.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	4.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.0023	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	43.000,00
02.09.01	4.4.90.51.00	22.661.0017.1.0024	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	550,00
02.09.01	4.4.90.51.00	22.661.0017.1.0046	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	550,00
02.09.01	4.4.90.51.00	22.661.0017.1.0081	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	550,00
02.09.01	4.4.90.51.00	22.661.0017.1.0088	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	453,89
02.09.01	4.4.90.52.00	22.661.0017.1.0089	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.0027	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	34.265,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.0028	LIMPEZA PUBLICA	R\$	3.000,00
02.10.03	3.3.90.39.00	15.452.0020.2.0029	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	5.000,00
02.10.03	4.4.90.52.00	15.452.0020.2.0029	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	1.100,00
02.10.04	3.3.90.30.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	1.167,00
02.10.04	3.3.90.36.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	550,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	1.891,00
02.10.04	4.4.90.52.00	15.452.0021.2.0030	CEMITERIOS	R\$	550,00
02.10.05	3.3.90.30.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO	R\$	8.741,00
02.10.05	3.3.90.30.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO V.0140000	R\$	2.000,00
02.10.05	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.0031	SERVICO DE TRANSITO	R\$	11.000,00
02.11.01	3.3.90.30.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	7.428,68
02.11.01	3.3.90.39.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	5.900,00
02.11.01	4.4.90.52.00	05.153.0023.2.0032	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	7.700,00
02.12.01	3.3.90.30.00	20.605.0024.2.0033	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	22.000,00
02.13.01	3.3.90.31.00	27.812.0025.2.0034	DIRETORIA E DEPENDENCIAS	R\$	1.100,00

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

FINANÇAS		
Análise de Receita		
Período: 03/11/2009 a 30/11/2009		
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	171.394,85
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	27.643,63
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	11.179,27
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.476,15
6	IMPOSTO S/TR.BENS M.IMOVEIS IN	43.885,79
7	IMP.S/SERV.DE QUALQUER NATUREZ	148.362,87
8	TX FISCALIZAÇÃO VIG. SANITÁRIA	2.641,37
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	36.919,25
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.773,89
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	3.458,92
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	5.874,13
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	345,62
18	TX DE CEMITÉRIOS	2.319,10
19	TAXA LIMPEZA PUBLICA	29.434,46
21	OUTRAS TX PELA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS	12.193,86
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	35.899,98
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	745,69
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	311,38
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	146,05
27	REMUN DEP BANC- MDE	331,75
28	REM. DEP. BANC. AÇÕES SERV. PÚBL. SAÚDE	873,33
29	REM DEP BANC - CIDE	34,10
30	REM DEP BANC - FNAS	98,16
31	REM DEP BANC OUTROS RECURSOS	18.369,65
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	4.681,04
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.037.657,67
97	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-207.531,52
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	1.668,33
98	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-333,64
36	CTA.PTE.FUNDO ESP.PETROLEO-FEP	10.907,29
37	CONVENIO PAB	51.468,00
39	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	25.600,00
40	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENCAS	6.197,72
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	17.304,00
43	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.651,17
44	TRANSF. DE REC. ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL SUS	172.236,02
46	TRANSF. PROG.ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	6.300,00
47	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	67.886,67
49	TRANSF FNDE - PNAE	32.436,80
50	TRANSF FNDE - PNATE	14.996,72
52	TRANSF. FIN. ICMS DESON LC-87/96	4.889,83
99	(-) DED. TRANSF. FIN. ICMS DESON LC-87/96	-977,96
54	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	647.027,06
100	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-129.405,41
55	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	52.609,72
101	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-10.521,92
56	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	3.725,43
102	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IPi	-745,08
57	COTA PARTE COMP FIN REC MINER-CFEM	295,93
58	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	31,43
60	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	526.963,02
61	TRANSF CONV.ASSIST.SOCIAL PAC	790,00
62	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO -APAE	2.250,00
63	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	2.045,89
66	TRANSF.TRANSP.ESCOLAR	59.360,00
110	TRANSF PROGRAMA RENOVA SAUDE	2.505,53
71	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	3.928,31
72	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	305,98
73	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	11.863,91
74	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	929,42
75	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	219,66
77	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	606,46
79	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	5.663,96
80	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	947,40
81	DIVIDA ATIVA DE IPTU	76.011,61
82	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	33.425,26
83	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	2.187,44
84	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	23.816,66
85	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	8.064,43
86	OUTRAS RECEITAS	46.571,27
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	3.180.224,76
	TOTAL	3.180.224,76

EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº 03/2009

Em atendimento à Lei nº 3135/2006, alterada pela lei municipal 3173/2006, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências, o Departamento Municipal de Educação abre as inscrições para alunos matriculados na Faculdade XV de Agosto S/C Ltda., localizada neste Município, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º - A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 4265/2006, que decidirá sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Socorro.

II – Estar regularmente matriculado na FACULDADE XV DE AGOSTO S/C LTDA.

III – Demonstrar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o curso em que está matriculado, devidamente comprovada por triagem realizada junto ao Departamento de Assistência Social.

IV – Não ter sido reprovado no ano/termo anterior.

V – Não receber benefício de estágio remunerado pago pelo município.

VI – Não ser beneficiário do FIES – Fundo de Financiamento Estudantil, ou de outro benefício congênere.

VII – Não possuir mais de que 1 (um) imóvel de sua propriedade ou de seus familiares diretos utilizando-o obrigatoriamente como moradia própria.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa, será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder a avaliação nos termos constante do inciso I do artigo 5º da lei nº 3135/2006, alterada pela lei nº 3173/2006.

Parágrafo Segundo - Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes dos demais incisos do artigo 5º da referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º - Para fins de manutenção do benefício, nos termos do parágrafo 1º, artigo 10 da Lei nº 3135/2006, alterada pela 3173/2006, os alunos já contemplados com as bolsas de estudo no ano de 2009, terão sua situação reavaliada, devendo realizar nova inscrição no período previsto no presente edital, sob pena de perda do benefício, caso não realize sua inscrição.

Art. 3º - As inscrições serão feitas no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida José Maria de Faria nº 71, no Departamento de Educação, no período de 04 a 08 de janeiro de 2010, das 8 h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Art. 4º - Serão concedidas 15 bolsas de estudo, cujo valor corresponderá a 50% do valor da mensalidade aos alunos selecionados e avaliados pela Comissão Municipal.

Art. 5º - A lista dos selecionados será afixada no Departamento Municipal de Educação em 29 de janeiro de 2010 e disponibilizada no "site" www.socorro.sp.gov.br.

Art. 6º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I – maior idade;

II – menor renda familiar;

III – maior quantidade de pessoas no grupo familiar.

Art. 7º - O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso à comissão que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 8º - Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pela Comissão Municipal através da Portaria 4265/2006.

Socorro, 18 de dezembro de 2009.

Bárbara A. Pinto Teixeira

Diretora do Departamento de Educação

EDUCAÇÃO

ACÚMULO DE CARGO

Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 01/2009 – ADRIANA MARA DE OLIVEIRA, RG 22.532.497-0, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF BAIRRO DO PINHAL – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF OTHILIA FORNARI DE LIMA – Prefeitura Municipal de PINHALZINHO – Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/2009 – ADRIANA MARIA DE TOLEDO ALEXANDRONI, RG 16.337.772-8, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Coronel Olimpio Gonçalves dos Reis – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EM D. Henedina Rodrigues Cortez II – Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/2009 – ANA PAULA ALVES DE GODOI, RG. 29.012.675-7, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF BAIRRO DO AGUDO – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Emprego – Designado Prof. Coordenador em exercício na EMEIF ADÃO DE LIMA – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho – Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 04/2009 – CONCEIÇÃO APARECIDA BENEDEZZI FRANCO DE GODOI, RG 5.240.847, PEB II, Educação Artística – Titular de Emprego – em exercício na EMEF PROFª Benedicta Geralda de Souza Barbosa – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB III – Aposentada – da EE José Franco Craveiro – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 05/2009 – DIRCE APARECIDA BOTACIM, RG. 18.803.613, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Bairro das Lavras de Cima – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EE Josephina Galvão de França Andreucci – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 06/2009 – IONE PELATIERI RODRIGUES DO VALE, RG 8.655.148, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Coronel Olimpio Gonçalves dos Reis – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e – Aposentada – da EE Profª. Benedicta Geralda de Souza Barbosa – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 07/2009 – JAILSON GARCIA MIGUEL, RG 3.891.859/MG, PEB II – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Coronel Olimpio Gonçalves dos Reis – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB II – Titular de Cargo – em exercício – na EE Profª Maria Odette da Silveira Leite Frattini – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

- **Ato Decisório nº 08/2009** – MARIA APARECIDA DE ARAÚJO LOPES, RG 8.655.148, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Bairro do Rio do Peixe – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I Titular de Emprego – em exercício – na EMEI Rosina Domingues Toricelli – Prefeitura Municipal de Pinhalzinho – Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 09/2009** – MARIA DA GRAÇA SILVA, RG 7.898.816-3, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e Aposentada pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 10/2009** – MARIA SILVIA BALADI RODRIGUES, RG 2.959.150, Professor Auxiliar de Educação Infantil – Titular de Emprego da Creche Municipal Jardim Santa Cruz – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Aposentada – da EEPG Manuela Vergueiro – 15ª DE da Capital – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 11/2009** – MARINA APARECIDA DEFENDI DE OLIVEIRA, RG 9.373.458, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF PROFª Esther de Camargo Toledo Teixeira – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Aposentada – da EE Narciso Pieroni – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 12/2009** – SANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA, RG 11.955.805-1, PEB II – Titular de Emprego – em exercício nas EMEFs vinculadas a Escola Bairro da Bela Vista – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB II – Titular de Cargo – em exercício – na EE Prof. João Cavalheiro Salém / Guarulhos – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 13/2009** – SIMONE DE CÁSSIA ARAÚJO PADOVANI PASCHOALOTTI, RG 16.506.231, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Cargo da EE José Franco Craveiro – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 14/2009** – Terezinha de Souza Martins, RG 5.012.975, Professor Adjunto – Titular de Emprego – em exercício no CMEI – Centro Municipal de Educação Integral – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Emprego – em exercício no Centro Municipal de Educação infantil Taitânia / Monte Sião/MG. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 15/2009** – VALÉRIA VALENTIM PEREIRA, RG 15.824.395, PEB I – Titular de Emprego – em exercício no CMEI – Centro Municipal de Educação Integral – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Cargo da E.E. Dr. Vicente Rizzo / Águas de Lindóia – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 16/2009** – VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 30.277.314-9, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF PROFª Esther de Camargo Toledo Teixeira – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB II, Língua Portuguesa – Titular de Cargo – em exercício – na EE Narciso Pieroni – Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 17/2009** – MÁRCIA MERCEDES DE OLIVEIRA GARCIA, RG. M-8.079.367, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEF PROF. Eduardo Rodrigues de Carvalho – Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e PEB I, – Titular de Emprego – em exercício – na Secretaria Municipal de Educação de Munhoz/MG. Acúmulo legal.

ERRATA na publicação do Jornal de Socorro do dia 03 de abril de 2009 foi publicado o Ato Decisório nº 12/2009 – Acumulo de Cargo da Prof. Rosana Fornari. Acumulo anulado, pois é inexistente para esta Professora.

EDUCAÇÃO ACÚMULO DE CARGO

Ato Decisório:

- **Ato Decisório nº 18/2009** – VALDINETE DA CRUZ NERY, RG 35.010.244-2, PEB I – Titular de Emprego – em exercício na EMEIF "Bairro das Lavras de Baixo" – Prefeitura da Estância de Socorro e PEB I – Titular de Emprego – em exercício na Escola Municipal "Dr. Geraldo Mantovani" – Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia. Acúmulo legal.

Telefone Úteis

Prefeitura Municipal.....	3855-9614
Câmara Municipal.....	3895-1559
Centro de Saúde.....	3855-9313
Hospital.....	3855-9555
Delegacia de Polícia.....	3895-1148
Casa da Agricultura.....	3895-1605



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/ 2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Diretor: Franks Prado
Fotos: Departamento de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP
Tiragem: 2000 exemplares
E-mail: comunicacao@socorro.sp.gov.br
Telefone: (19) 3855-9614

Deputado pede suspensão de licenciamento ambiental de usina



O deputado Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) apresentou, na terça-feira, 15 de dezembro, requerimento para que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais solicite a suspensão da homologação de licenciamento ambiental para a construção de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH) de pequeno porte no município de Bueno Brandão (Sul de Minas). Essa suspensão ocorreria até a realização de audiência pública pela Câmara Municipal, para discutir o projeto. A solicitação foi resultado do debate realizado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da ALMG sobre essa e outras quatro mini-hidrelétricas projetadas em rios da bacia do rio Mogi Guaçu, que abrange municípios do Sul de Minas e de São Paulo.

Durante a audiência pública, ambientalistas e autoridades de municípios paulistas e mineiros disseram temer que as cinco CGHs projetadas possam prejudicar a vazão dos rios e extinguir diversas cachoeiras locais, prejudicando o meio ambiente e a indústria turística. A questão, no entanto, se mostrou polêmica, uma vez que a Prefeitura de Bueno Brandão se posicionou favoravelmente ao projeto, argumentando que ele teria sido alterado de forma a garantir compensações ao município. Alguns participantes da reunião ressaltaram o pequeno potencial hidrelétrico das CGHs, de um megawatt cada uma. "Por que colocarmos em risco todo o potencial turístico de nossa região para gerar apenas 0,1% da energia da Bacia do Rio Grande?", questionou o diretor de Planejamento e Urbanismo de Socorro, Marcos Lomônico.

Justamente por terem menor capacidade de geração e menor impacto ambiental, as CGHs se beneficiam de um licenciamento ambiental simplificado, que dispensa a realização de audiências públicas. O fato foi criticado pelos parlamentares. O deputado Dalmo Ribeiro Silva apresentou requerimento solicitando informações sobre a realização de audiência pública e propondo visitas da comissão aos municípios de Bueno Brandão e Munhoz, onde está projetada outra CGH. "Não se realizou audiência pública na Câmara. Temos que começar essa discussão ampla no município", defendeu.

Autoridades defendem análise conjunta dos projetos

O deputado Sávio Souza Cruz (PMDB) chamou atenção para o perigo de que a facilidade para o licenciamento das mini-hidrelétricas provoque o fracionamento de empreendimentos do setor, de forma a facilitar sua realização. "O fracionamento dos empreendimentos não pode ser uma forma de fracionar os impactos para diminuir a reação (aos projetos)", afirmou Cruz. Por esse motivo, ele defendeu que as quatro usinas projetadas para a Bacia do Rio do Peixe e aquela proposta para o município de Tocos do Mogi (MG) sejam avaliadas em conjunto pelos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento. Mesma posição foi defendida pelo coordenador regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande, Bergson Cardoso Guimarães. Das

quatro CGHs propostas para a Bacia do Rio do Peixe, duas estão em Bueno Brandão, uma em Munhoz e a quarta em Socorro (SP).

O diretor de Turismo da Prefeitura de Bueno Brandão, Mário Batista da Silva Filho, disse que a posição do município ainda é de análise, mas confirmou que já foi emitida uma autorização de uso do solo para a empresa Hy Brasil, consórcio responsável pela obra. Segundo Mário Batista, foi inclusive assinado um protocolo de intenções por meio do qual a empresa se compromete a construir um hotel em um parque turístico municipal, entre outras compensações pela obra realizada. Em razão dessas compensações e das garantias da empresa de que a vazão do Rio da Cachoeirinha não será comprometida, Mário Batista defendeu a obra.

Ambientalista prevê fim de duas cachoeiras

As avaliações sobre o impacto na vazão do Rio da Cachoeirinha foram controversas. O dirigente da Associação Ambientalista Copaíba, Tiago Sartori, disse que o volume de água pode cair de 30 a 35%, em um trecho de 4,5 km. Seriam comprometidas pelo menos duas cachoeiras. "A região tem mais de 30 cachoeiras, mas não é porque alguém tem três filhos que vai matar um deles", afirmou. A entidade organizou um abaixo-assinado de 12.342 pessoas contrárias às usinas.

O diretor-presidente da Hy Brasil, Alan Alvarenga de Menezes, disse que a redução da vazão do rio não ficará abaixo do mínimo previsto nos regulamentos ambientais em nenhum período do ano. Além disso, afirmou que um trabalho de educação ambiental e fornecimento de mudas voltado aos proprietários rurais ribeirinhos deverá até mesmo aumentar a vazão do rio, ao longo do tempo. Segundo Menezes, a Hy Brasil tem experiência no setor hidrelétrico, sendo responsável pela construção de duas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) em Tocantins, entre outros projetos. A empresa é um consórcio dos grupos Toctao Engenharia, Atrium e Edifica.

Os licenciamentos das cinco mini-usinas em questão são de responsabilidade da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Supram) - Regional Sul. A superintendente, Valéria Cristina Rezende, disse que o único projeto analisado até agora foi o da CGH de Bueno Brandão, mas a decisão final depende de deliberação da Unidade Regional do Colegiado do Copam. Essa decisão foi adiada em razão do pedido de vista do Ministério Público e de outras instituições representadas no Conselho. O diretor técnico da Supram, Luciano Melo, disse que a análise técnica não verificou impedimento para a autorização do empreendimento. Ele ressaltou, no entanto, que uma das regras previstas é que, se a vazão do rio cair para 70% do volume atual, o empreendimento deve interromper suas atividades.



2010

*Momento de renovar as
esperanças e acreditar que podemos
realizar todos os nossos sonhos.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO

